

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal de que é titular a única sócia Maria Alice Lopes da Silva.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência, remunerada ou não conforme deliberação da assembleia geral, bem como, a representação da sociedade, pertence à única sócia Maria Alice Lopes da Silva, desde já designada gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção da gerente designada.

ARTIGO 6.º

1 — O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social, devendo tais negócios ou actos jurídicos constarem de documento escrito.

2 — Em tudo aquilo que não esteja especialmente regulado para esta sociedade, aplicam-se, supletivamente, as normas que regem as sociedades comerciais por quotas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizado foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Maio de 2002. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000084845

SANTARÉM**BENAVENTE****SOCIEDADE DE DESCASQUE DE ARROZ BOM
SUCESSO DE JOÃO BAPTISTA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 192/840315; identificação de pessoa colectiva n.º 501462180; número e data da apresentação: D-9/030630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

23 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias. 2001226187

FERNANDO & ARQUIMINO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1321/020705; identificação de pessoa colectiva n.º P 506033376; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/020705.

Certifico que entre Fernando Jorge Fernandes da Silva, casado com Isilda Maria de Jesus Raimundo, na comunhão de adquiridos, residente na Rua de António Tito, lote 22, Samora Correia, Benavente, Arquimino Floriano Malagueiro Grazina, casado com Inácia Rosa Pinto Gomes Grazina, na comunhão de adquiridos, residente na Rua de Cesário Verde, lote 12, Samora Correia, Benavente, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Fernando & Arquimino — Construção Civil, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António Tito, lote 22, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em serviços de construção civil, empreitadas e subempreitadas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de doze mil e quinhentos euros e encontra-se integralmente realizado em numerário e corresponde à soma de duas quotas iguais de seis mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral compete a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades mesmo que reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Pelos sócios foi declarado que o capital social se encontra integralmente realizado em numerário.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, Anabela Gomes Lopes. 2001555334

**MANIA BRASIL — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO
E CALÇADO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1531/040617; identificação de pessoa colectiva n.º 506969940; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 09 e 10/040913.

Certifico que o texto que se segue é transcrição do averbamento à inscrição acima referido:

1.º Cessação das funções de gerente de Eugénia Maria Tavares Coutinho, por renúncia em 6 de Agosto de 2004.

2.º Certifico ainda que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial de pacto.

Alteração do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3 (forma de obrigar e gerência), que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 —

2 — A sociedade obriga-se com à assinatura de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente Acir Pires Tezzari.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, Maria da Conceição de Sousa Pinto Dias. 2001228120

**WORK FOR BUSINESS — DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS
FINANCEIROS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1395/030228; identificação de pessoa colectiva n.º P 506354890; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/030228.

Certifico que entre José António Pereira Quintino; divorciado, residente na Rua Principal, n.º 59, Paredes, Santo Estêvão, Alenquer, Sérgio Romão Soares da Silva Marques, solteiro, maior, residente na Rua do Almirante Cândido dos Reis, 99, 1.º, esquerdo, Vila Franca de Xira, e Paulo Jorge Grilo Cardoso Amaral, casado com Ana Teresa da